



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 7.600 DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição a Sandra Aparecida Toregiani de Rezende.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA APARECIDA TOREGIANI DE REZENDE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.040.231-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.516.579-34, com o cargo de Professora (NIVEL 01-12).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.137,02 (dois mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos), referente à competência dezembro/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**